



LEI Nº 1.169 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Título de Utilidade Pública A Convenção da Ordem Nacional de Igrejas e Ministros Evangélicos da Assembléia de Deus.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser de **UTILIDADE PÚBLICA A CONVENÇÃO DA ORDEM NACIONAL DE IGREJAS E MINISTROS EVANGÉLICOS DA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, localizado na Rua Antonio Monteiro Bastos nº 280 f – Rio de Areia – Bacaxá – Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ nº 14.328.378/0001-23, entidade sem fins lucrativos e de caráter essencialmente de prestação de serviços a comunidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de novembro de 2011.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita

Origem: Projeto de Lei nº 061/2011

Autoria do Vereador Paulo Renato Teixeira Ribeiro